



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

Câmara Municipal de Vereadores de Três Coroas
Eliça Cristina Scheffer Pires
Oficial Legislativa
Matrícula: 25.533 - 411

Recebido
13/6/2024
18 horas

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 4.470, de 13 de junho de 2024.
Em Regime de Urgência!

Altera o Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 4.490/2023, e a Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 4.532/2023, e da outras providências.

Art. 1º Fica incluída, no Anexo I, do PPA 2022-2025, Lei nº 4.195/2021, a ação 1.246 – RECUPERAÇÃO DO RIO PARANHANA, no orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Meio Ambiente, no Programa 0063 – Proteção ao Meio Ambiente, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

PROGRAMA:	0063 – PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE
OBJETIVO:	Conjunto de ações desenvolvidas na busca da proteção à flora, à fauna, ao solo, bem como, na restauração e recuperação do meio ambiente.

Indicadores do Programa									
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidad e de Medida	ANOS	2.022	2.023	2.024	2.025	TOTAL
P	Ação - -->	246.– RECUPERAÇÃO DO RIO PARANHANA	Unid	Met a Físic a					TOTAL
		Atividade mantida		Valo r	0,00	0,00	117.109,20	100,00	117.209,20
		18 – Gestão Ambiental							
		544 -Recursos Hídricos							

Art. 2º Fica incluída, no Anexo III, da LDO para o exercício de 2024, Lei nº 4.490/2023 a ação 1.246 – RECUPERAÇÃO DO RIO PARANHANA, no orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Meio Ambiente, no Programa 0063 – Proteção ao Meio Ambiente, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

ÓRGÃO/ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ AÇÃO	Valor (R\$)
10 – SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE	
10.01- SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE	
1.246 – RECUPERAÇÃO DO RIO PARANHANA	117.109,20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial adicional no valor de R\$ 117.109,20 (cento e dezessete mil, cento e nove reais e vinte centavos), em razão do contido nos artigos 1º e 2º desta Lei, e alocar o mesmo na dotação orçamentária abaixo, a qual passa a integrar o PPA 2022-2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a LDO para o ano de 2024, Lei Municipal nº 4.490/2023 e a LOA para o ano de 2024, Lei Municipal nº 4.532/2023:

10	SEC. MUN. PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE	
10.01	SEC. MUN. PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE	
18	GESTÃO AMBIENTAL	
18.544	RECURSOS HÍDRICOS	
18.544.0063	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	
1.246	RECUPERAÇÃO DO RIO PARANHANA	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	117.109,20
Total da Fonte de Recurso 1749 – Outras vinculações de transferências		117.109,20
Detalhamento da Fonte de Recursos – SEM DETALHAMENTO		

Art. 4º Para cobertura do valor autorizado pelo art. 3º desta Lei, servirá de recurso o oriundo da previsão de excesso na fonte de recurso 1.749 – Outras vinculações de transferências.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Três Coroas, 13 de junho de 2024.


ALCINO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

**Senhor Presidente
Senhores Vereadores**

ALCINDO DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis, apresentar o seguinte projeto de lei:

Altera o Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 4.490/2023, e a Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 4.532/2023, e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei para abertura de crédito especial tem por objetivo a inclusão da natureza 3.3.90.39 na Ação Governamental 1.246 em todas as peças Orçamentárias, quais sejam, PPA, LDO e LOA, Leis Municipais mencionadas no presente Projeto de Lei.

Tal medida se faz necessária a fim de promover uma adequação orçamentária à Lei Orçamentária Anual, com o intuito de abrir um crédito especial para utilização do recurso federal recebido por intermédio da Portaria nº 1.913, de 29 de maio de 2024, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, conforme anexo.

O recurso será utilizado em ações de resposta e de reestabelecimento da situação de calamidade, em especial para a limpeza e recuperação do Rio Paranhana.

Por fim, considerando a relevância da matéria e a existência de um prazo legal para formalizar a adequação orçamentária, solicito a tramitação da proposta em caráter de urgência.

Diante do acima exposto, submete-se esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Três Coroas, 13 de junho de 2024.


ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/05/2024 | Edição: 103-D | Seção: 1 - Extra D | Página: 12

Órgão: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

PORTARIA Nº 1.913, DE 29 DE MAIO DE 2024

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Três Coroas - RS, para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 190, de 1º de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. de 2 de janeiro de 2023, Seção 2, Edição Extra B, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 1.184, de 15 de abril de 2024, publicada no DOU, de 16 de abril de 2024, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022 e no Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Três Coroas-RS, no valor de R\$ 117.109,20 (cento e dezessete mil cento e nove reais e vinte centavos), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.025408/2024-15.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2318.22BO.6504; GND: 3.3.40.41; Fonte: 3000; UG: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 32 do Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Limpak Rio Paranaíba



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Assunto: Assinatura de Nota de Empenho.

1. Atestamos para os devidos fins a assinatura da nota de empenho de número 2024NE001094, em favor do Município de Três Coroas - RS.

Karine Silva Lopes

Gestor Financeiro

WOLNEI WOLFF BARREIROS

Ordenador de Despesa

Data e hora da consulta: 12/06/2024 10:56

Usuário: ***.978.176-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente		
Código	Nome	Moeda
530012	SECRETARIA NACIONAL PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
00.000.000/0000-00	ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO E 6º ANDAR	70062-900
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	(61) 3414.5869 3414.5804

Ano	Tipo	Número
2024	NE	1094

Célula Orçamentária					
Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	248318	3000000000	334041	530012	RS8937HTCHO

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
04/06/2024	Global	59052.025408/2024-15	-	117.109,20

Favorecido		
Código	Nome	
88.199.971/0001-53	MUNICIPIO DE TRES COROAS	
Endereço		CEP
JOAO CORREA 380 CENTRO		95660-000
Município	UF	Telefone
TRES COROAS	RS	

Amparo Legal					
Código	Modalidade de Licitação				
104	NAO SE APLICA				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
-	-	-	-	-	

Descrição

Transferência Obrigatória, conforme Portaria Nº 1913, de 29 de maio de 2024, para ações de resposta

Local da Entrega

-

Informação Complementar

TRANSF LEG.1001/2024

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
002	05/06/2024 13:18:41	Alteração